



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

|  |   |
|--|---|
| <b>Processo nº</b>   | 05/2022   |
| <b>Modalidade Pregão Presencial</b>                        | 05/2022   |
| <b>Tipo</b>  | Menor preço por ITEM  |
| <b>1ª Sessão Pública/ Credenciamento</b>                   | <b>Apresentação para credenciamento dos licitantes: <u>Dia 25/01/2022 com início às 08h e fim as 8h20</u>, onde o início da análise e aceitabilidade preliminar documental se dará a partir das <u>08h</u>.</b>   |
| <b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.</b> | <b>Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA <u>25/01/2022</u> na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as <u>08h e 08h20</u></b>   |
| <b>Participação</b>  | <b><i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i></b>  |
| <b>Objeto do certame</b>                                   | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL, (1º AO 9º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIO NORONHA / MG, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. |
| <b>Edital</b>  | O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 7h as 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira e no site <a href="http://www.olimpionoronha.mg.gov.br">www.olimpionoronha.mg.gov.br</a> para downloads.<br>Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.   |
| <b>Contatos e informações:</b>                             | Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro<br>Telefone (35) 3274-1122<br>E-mail: <a href="mailto:Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br">Compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br</a>   |

**1 – PREÂMBULO**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, nº 450 – Centro – Olímpio Noronha, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 001/2022 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

**Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA 25/01/2022 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as 08h e 08h20.**

## 2 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL, (1º AO 9º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIO NORONHA / MG

## 3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura do contrato é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

## 4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

## 5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**5.3** – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

**5.4** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

**5.5** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**5.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**5.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### **6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO**

**6.1** - O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha [www.olimpinoronha.mg.gov.br](http://www.olimpinoronha.mg.gov.br) Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de março, 450 – Centro – Olímpio Noronha/MG.

### **7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** – Poderão participar desta licitação empresas, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

**7.1.1** – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
Processo Licitatório nº 05/2022  
Pregão nº 05/2022  
Empresa:  
CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha  
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 05/2022  
Pregão nº 05/2022  
Empresa:  
CNPJ:

**7.2 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.3 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

**7.4 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**7.4.1 –** concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**7.4.2 –** que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**7.4.3 –** que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

## **8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**8.1 -** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**8.2 -** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**8.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.**

**8.3 -** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.4 -** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**8.5 -** A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

**8.6 -** As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**8.7 -** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

**8.8 –** As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

**c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.**

**OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

**8.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**

## **9 – PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1 –** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos produtos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- b. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- c. Planilha de preço ofertado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- d. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- e. Descrição do objeto ofertado com indicação da **marca e características**.
- f. **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, de FORMA PARCELADA, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**
- g. Os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no Endereço: Rua 1º de março, nº 450 – Centro – Olímpio Noronha-MG

**9.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito o pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**9.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**9.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**9.6** – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## 10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1- Abertura da sessão oficial do PREGÃO PRESENCIAL SE DARÁ NO DIA **25/01/2022** na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março – 450 – Centro – Olímpio Noronha, após a finalização do credenciamento dos licitantes que se apresentaram entre as **08h e 08h20**

**10.1.1** - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08h20 horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

**10.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por ITEM**.

**10.2.1** – Não serão aceitos propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**10.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**10.4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**10.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**10.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**10.7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

**10.9.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

**10.10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**10.11** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**10.12** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**10.15** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**10.16** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

***10.17 - A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**10.18** - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

### **11 – DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

#### **11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.2.2** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.2.3** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.2.4** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.2.5** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.6** - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

#### **11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**11.3.1** – Comprovante de inscrição no CNPJ

**11.3.2** – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

**11.3.3** – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

**11.3.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**11.3.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**11.3.6** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

#### **11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

**11.4.1** - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

### 11.5 - DECLARAÇÕES

**11.5.1** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

**11.5.2** - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

### 11.6 – DOS DOCUMENTOS

**11.6.1** - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**11.6.2** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

**11.6.3** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

### 12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**12.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**12.1.1** – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos o Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**12.1.2** – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

**12.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

### 13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

**13.1.1** – A impugnação ou pedido de providências será dirigido o pregoeiro com encaminhamento através de e-mail [compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br](mailto:compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br) ou através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

**13.1.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**13.1.4.** O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

**14.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

**14.2** - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

**14.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**14.4** - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

**14.5** - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1** deste **EDITAL**.

**14.6** - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 15 – ADJUDICAÇÃO

**15.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

**15.2** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

### 16 – HOMOLOGAÇÃO

**16.1** - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

**16.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

### 17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**17.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, sendo está de responsabilidade do contratante.

### 18 – DA ENTREGA

**18.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; no local estipulado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.**

**18.2 –** A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**18.3 –** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

**18.4 –** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**18.5 -** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**18.6 –** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 2 (dois) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## 19 – PAGAMENTO

**19.1 -** O pagamento será efetuado **DE ACORDO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**19.1.1 -** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**19.1.2 -** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**19.2 –** Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**19.3 –** A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## 20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**20.1–** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**20.1.1 -** Posterior a esta data os contratos poderão sofrer alterações com as devidas justificativas conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:**

### **Dotações:**

**02.05.02-12.361.9005-2023-3.3.90.30.00.ficha: 239 fonte: 119**

**02.05.02-12.365.9007.2025.3.3.90.30.00; ficha: 248 fonte: 119**

## **22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**22.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, na fase do credenciamento através da apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial.**

## **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.**

**23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.**

**23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

**23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.**

**23.6 – É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

**23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

**23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari- MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**23.9** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**24 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** - Modelo de Credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

**ANEXO V** – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

**ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VIII** - Minuta de Contrato

Olímpio Noronha, 10 de janeiro de 2022.

---

**Edilson de Souza Fernandes**  
**Pregoeiro**

---

**Assessor jurídico**

---

**Mário Douglas Oliveira Dias**  
**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**  
**PROCESSO Nº 05/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL, (1º AO 9º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIO NORONHA / MG.

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo desta Prefeitura Municipal.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação, objeto deste edital e termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:** O prazo para a entrega do material será feita **em até 05 (cinco) dias** após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF emitida pelo setor de compras e entregue no almoxarifado da Prefeitura, situado à Rua 1º de março, nº 450, centro, das 07h as 11h e das 12h as 16h aos cuidados do responsável pelo almoxarifado, que se encarregará da fiscalização da qualidade do produto entregue.

**FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DE CADA BIMESTRE, TOTALIZANDO 08(PARCELAS) A SEREM PAGAS AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

Dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

02.05.02-12.361.9005-2023-3.3.90.30.00.ficha: 239 fonte: 119

02.05.02-12.365.9007.2025.3.3.90.30.00; ficha: 248 fonte: 119



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

| Item | Descrição   | Qtd Alunos | Qtd livros / alunos / ano | Uni  | V. Unit    | V. Total      |
|------|---|------------|---------------------------|------|------------|---------------|
| 001  | SEGMENTO: 04 ANOS<br>04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.  | 30         | 120                       | Unid | R\$ 358,33 | R\$ 10.750,00 |
| 002  | SEGMENTO: 05 ANOS<br>04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.  | 33         | 132                       | Unid | R\$ 358,33 | R\$ 11.825,00 |
| 003  | SEGMENTO: 1º ANO<br>• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;<br>• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):<br>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;<br>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a | 33         | 165                       | Unid | R\$ 416,33 | R\$ 13.739,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | <p>sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.</li><li>✓ Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, referencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |    |     |      |            |               |
|-----|---|----|-----|------|------------|---------------|
| 004 | <p>SEGMENTO: 2º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</li></ul></li><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</li><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a</li></ul> | 34 | 136 | Unid | R\$ 416,33 | R\$ 14.155,33 |
|-----|---|----|-----|------|------------|---------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |    |     |      |            |               |
|-----|---|----|-----|------|------------|---------------|
|     | <p>Escola/Família;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral.</li><li>✓ Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |    |     |      |            |               |
| 005 | <p>SEGMENTO: 3º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</li></ul></li><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno</li></ul>  | 50 | 200 | Unid | R\$ 416,33 | R\$ 20.816,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | <p>disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que repare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |  |    |     |      |            |               |
|-----|--|----|-----|------|------------|---------------|
|     | <p>Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</p> <p>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</p>  |    |     |      |            |               |
| 006 | <p>SEGMENTO: 4º ANO</p> <p>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;</p> <p>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</p> <p>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <p>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no</p> | 35 | 140 | Unid | R\$ 416,33 | R\$ 14.571,67 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |  |    |     |      |            |               |
|-----|--|----|-----|------|------------|---------------|
|     | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul>   |    |     |      |            |               |
| 007 | <p>SEGMENTO: 5º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</li></ul></li><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</li><li>✓ 01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades</li></ul> | 43 | 172 | Unid | R\$ 416,33 | R\$ 17.902,33 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | <p>complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |     |      |      |            |                |
|-----|---|-----|------|------|------------|----------------|
| 008 | <p>6º ao 9º</p> <p>* Do 6º ao 9º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano) e ser composto, por uma coleção de 08 (oito) livros multidisciplinares, para o ano letivo, com distribuição mensal e em tamanho A4, contendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza e Língua Inglesa, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>* O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado em um volume anual e em tamanho A4.</p> <p>* Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (6º ao 9º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade e com encadernação em espiral.</p> <p>* Deverá fazer parte do material do aluno as tabelas: periódica e verbos irregulares de Inglês.</p> <p>* No material multidisciplinar deverá constar Química, Física e Biologia como áreas estudadas separadamente, em consonância com o que propõe a BNCC para o componente curricular de Ciências e livro de Educação Física para o professor.</p> <p><b>MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL)</b><br/><b>ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO MAT</b></p> <p>O material didático, objeto deste edital, destina-se aos professores do 6º ao 9º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano), em tamanho A4, com encadernação em espiral, formando uma coleção com 08 (oito) livros para cada componente curricular, a serem utilizados no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>K O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.</p> <p>O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.</p> | 182 | 1456 | Unid | R\$ 662,33 | R\$ 120.544,67 |
|-----|---|-----|------|------|------------|----------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|       |                |
|-------|----------------|
| Total | R\$ 224.304,67 |
|-------|----------------|

OBS: OS VALORES CONSIDERADOS PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PREGÃO SERÃO AQUELES REFERENTES AO VALOR UNITÁRIO (POR LOTE).

**JUSTIFICATIVA:**

1. Os produtos requisitados são insumos essenciais para melhoria na qualidade da educação oferecida, no intuito de obter melhoria nos resultados obtidos pelos alunos em avaliações internas, sobretudo contemplando as competências e habilidades avaliadas no SAEB, ressaltando que a proposta pedagógica do Município no Ensino Infantil e Fundamental está alinhada aos objetivos da Base Nacional Curricular, tendo uma sequência didática lógica, partindo do que a criança desenvolveu no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento prático.

Assim, o material didático referenciado tem como escopo preparar indivíduos conscientes, sustentáveis financeiramente, sendo que o material almejado trabalha com proposta pedagógica que promova uma mudança positiva de comportamento em relação ao uso do dinheiro, ensinando-os a controlar recursos e respeitar orçamento.

3. Acrescente-se que o material didático constitui subsídio de material às Escolas Municipais para que as mesmas tenham condições de desempenhar suas funções pedagógicas, em sintonia com o preceito constitucional do Art. 205, da CF/88, implicando redução dos gastos com cópia de Pets (atividades em xerox).

4. Também, com a presente licitação, o Município busca formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa e ao mesmo tempo conferir transparência à espécie de fornecimento referenciado.

5. Outrossim, como se trata de produtos comuns, amplamente referenciados pelo mercado, adotou-se a modalidade pregão em consonância com a sistemática da Lei 10.520/02,

6. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1. A especificação acima fornecida refere-se às características básicas, sendo normal que existam acréscimos e diferenças qualitativas e quantitativas entre fabricantes e modelos diversos. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste termo de referência.

2. As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

3. O material didático para os alunos, referentes aos anos iniciais e ao ensino fundamental, contemplarão os seguintes componentes curriculares:

- ✓ Língua Portuguesa;
- ✓ História;
- ✓ Geografia;
- ✓ Matemática;
- ✓ Ciências;
- ✓ além do componente curricular de Arte, devendo apresentar, em cada um, os

conteúdos organizados por semana letiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

4. O material deve apresentar um dimensionamento para uma completa utilização do projeto ao longo do ano, adequado aos tempos letivos, considerando que o calendário escolar também prevê outras atividades como esportes, comemorações, passeios, avaliações, festas e outros.
5. O material deve conter uma extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.
6. O material deverá compreender uma abordagem didática que promova as bases da Educação Financeira dos alunos, de forma que a consciência financeira seja despertada nos educandos, tendo em vista as necessidades práticas do cotidiano.
7. As coleções deverão apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para o aluno da respectiva faixa etária, impressos em diferentes cores, em papel de excelente qualidade, com encadernação em espiral.
8. O material a ser disponibilizado deverá conter livro anual do componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro.
9. Constará ainda, 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, impresso em 4x0 cores, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, 1 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.
10. Deverá acompanhar o material didático, um conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.
11. Deverá ter o livro do professor apresentando todas as páginas do livro do aluno, com a descrição das atividades página a página, contendo respostas e encaminhamentos pedagógicos; além de materiais didáticos de apoio ao ensino. Esses deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa dos livros dos alunos.
12. O MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO PARA PROFESSORES deverá compreender, no mínimo:
  - ✓ Manual de Psicomotricidade que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade, trazendo atividades lúdicas e coerentes no dia a dia dos alunos, para professores do 1º ano;
  - ✓ Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais, regionais e econômicos do município, para professores do 1º ao 5º ano;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- ✓ Manual de Orientação aos Pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos, para professores do 1º ao 5º ano;
- ✓ 01 (um) livro, anual com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 1º ao 5º ano;
- ✓ 01 (um) livro, anual, com encadernação em espiral de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente, contendo as orientações para resolução das atividades, para professores do 2º ao 5º ano;
- ✓ 01 (um) caderno anual com encadernação em espiral, de apoio ao ensino de Matemática, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de Matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das

Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas; para professores do 3º ao 5º ano; Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.

- ✓ Coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração, para professores de 1º ao 5º ano; 1 (um) livro-calendário (agenda);
- ✓ 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- ✓ 1 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem, para professores do 1º ao 5º ano.
- ✓ 01 (uma) bolsa resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais dos professores.

13. Deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os dados e especificações das características do produto, onde for indispensável referência por marca ou fabricante,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

fica subentendida a alternativa: "ou rigorosamente equivalente, de características similares" ou de "melhor qualidade" (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).

14. O material didático para a Educação Infantil deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), de 1998; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017. Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. 15. Do 6º ao 9º, o material didático para o Ensino Fundamental, anos finais, deverá ser condizente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases (LDB-9394/96), os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's 1998) e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017).

16. Os conteúdos deverão estar, preferencialmente, organizados em espiral crescente em que os objetos de aprendizagem são apresentados, revisitados e ampliados constantemente ao longo do ciclo, oportunizando aos estudantes o contato com os conceitos mais importantes em diferentes momentos de sua vida escolar.

17. Os capítulos teóricos deverão ser apresentados de forma completa e o desenvolvimento da programação facilitado pela organização aula a aula, cada uma com um resumo teórico e exercícios de fixação.

18. A aprendizagem deverá ser desenvolvida por meio da exploração de textos, imagens, mapas, tabelas, esquemas, problemas e exercícios.

19. Os objetos desta licitação deverão ser fornecidos em impressão legível e de boa qualidade, em papel apropriado e com gramatura recomendada, de acordo com as especificações fornecidas, sem cortes ou acabamento defeituoso, de forma que sua utilidade seja comprovada por critérios normais praticados no mercado em referência.

20. Os produtos deverão ser disponibilizados em estrita observância das normas regulatórias estabelecidas pela ABNT/INMETRO, quando for o caso.

21. Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade ou impressão ilegível, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas, e em perfeitas condições de utilização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

22. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização.
23. De acordo com a legislação vigente o fornecedor contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou de materiais empregados.
24. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.

**DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE**

1. A fornecedora contratada deverá oferecer acompanhamento pedagógico para a Rede Municipal do Ensino Fundamental, de 1º ao 5º ano, sem custo adicional.
2. O acompanhamento pedagógico será composto por várias ações coordenadas junto à Secretaria de Educação, compreendendo análise da proposta educacional do Município em relação ao que poderá ser oferecido pelo Sistema, envolvendo promoção de cursos, palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outros instrumentos que concretizem a implementação do método de ensino disponibilizado.
3. Na implementação do acompanhamento pedagógico deverá estar previsto a realização de encontros presenciais e on-line com a equipe da Secretaria de Educação, conferindo suporte e acompanhamento das ações de implantação do material didático nas escolas. Nesse aspecto, deverão ser oferecidos cursos com enfoque teórico e desenvolvimento de atividades práticas, realizados durante o ano letivo, para o corpo docente, gestores das escolas e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação sobre temas escolhidos de forma customizada, em dias, locais e horários previamente estabelecidos entre as partes. Também, deverão ser trabalhados encaminhamentos metodológicos da proposta, planejamento, critérios de avaliação e atividades dos livros dos alunos, como forma de capacitação para melhorar a utilização dos materiais e encaminhamento da ação pedagógica dos profissionais da educação, compreendendo, no mínimo, 30 horas/aula distribuídas em pelo menos 06 (seis) encontros presenciais.
4. E, ainda, a contratada deverá oferecer minicursos e palestras, relacionados às ações de acompanhamento pedagógico, disponibilizados em 4 (quatro) encontros online, ao vivo, em plataforma digital que permita interação entre os participantes e, que totalize, no mínimo, 6 (seis) horas.
5. Ao final do ano letivo, o sistema de ensino deverá oferecer certificação aos participantes em caráter de formação continuada em serviço, individualmente, conforme carga horária de participação preenchida, emitido, preferencialmente, por instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

6. Deverão também ocorrer visitas técnicas realizadas nas escolas por uma pedagoga do Sistema, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação.

7. O sistema deverá dar assessoria especial e individualizada aos professores e gestores sobre educação inclusiva.

8. A assessoria presencial, em sua totalidade, poderá atingir 50 horas/aula, considerando as ações ora descritas.

### **DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

Para a avaliação da aprendizagem dos alunos, a contratada deverá disponibilizar em mídia, ou através de portal educacional, modelos de:

- ✓ Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas de leitura e matemática, contempladas no currículo.
- ✓ Avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos às diferentes disciplinas e anos (1º ao 5º ano) Simulados das principais avaliações externas tais como SAEB. Realizar no mínimo 01 simulado ao ano, com os alunos do 2º ao 5º ano, sendo que a impressão, aplicação e correção, serão de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria de Educação e orientados pela empresa contratada.
- ✓ Após a aplicação e correção dos simulados a empresa contratada deverá ainda, apresentar gráficos dos resultados dos simulados, por habilidades e competência, aplicados por turma e por escola e nos casos em que as avaliações diagnosticarem defasagem na aprendizagem, deverá sugerir interferências didáticas para sua recuperação.

### **DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET**

O Sistema de Ensino deverá manter à disposição da Secretaria de Educação sua própria Plataforma Educacional para professores, gestores e alunos, sem custo adicional para o Município, devendo conter no mínimo as características mencionadas a seguir:

- ✓ Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão

encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.

- ✓ Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais

para o corpo docente e equipe gestora do Município, com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.

- ✓ Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.
- ✓ Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os

anos, nos moldes do SAEB.

- ✓ Deve oferecer possibilidade de downloads de músicas quando sugeridas no

material.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

- ✓ Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de

ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

**DA AMOSTRA**

1. Em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, a licitante vencedora deverá apresentar em, no máximo, 03 (dias) dias úteis, contados da apuração do resultado da sessão de julgamento deste certame, amostra do produto a ser entregue para aprovação pela Comissão Especial de Avaliação, ocasião em que haverá conferência das especificações dos materiais de acordo com o descritivo de cada item e pautando-se pela viabilidade de sua utilização.

1.1. O prazo de 3 dias úteis para apresentação da amostra não suspende ou interrompe o prazo de 5 dias úteis para assinatura do contrato.

2. A amostra deverá estar devidamente identificada com os dados da licitante (razão social, CNPJ, etc.) e número do certame, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

3. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados, abertos, testados e conferidos pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidos aos testes e procedimentos necessários, sendo tratados como doação.

3.1. A licitante primeira colocada, por item, deverá apresentar uma amostra de cada produto em embalagem original.

3.1.1. Junto às amostras deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Descritivo do Material Didático (características e especificações técnicas), que permitam analisá-lo em relação às exigências constantes do edital;

b) Descritivo do Sistema de Ensino a ser ofertado com o projeto de assessoria pedagógica, capacitações, cursos, oficinas e palestras a serem oferecidos de forma presencial e a distância, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores, conforme este Termo de Referência.

c) Apresentação de modelo de certificado a ser emitido, preferencialmente, por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada pelo MEC, para os professores e gestores participantes dos cursos a serem oferecidos pela licitante vencedora conforme carga horária comprovada de participação;

d) Apresentação de senhas do portal para fins de análise do portal e verificação do mesmo em relação às exigências constantes do edital.

3.2. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de referência.

3.3. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem as amostras dos itens propostos.

4. Por fim, observado o que dispõe o Item "3.1.1", será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

a) apresentar padrões mínimos de qualidade/durabilidade de acordo com o solicitado no instrumento convocatório, tendo por referência item de qualidade similar no mercado e/ou adequação às atividades relacionadas com o item;

b) apresentar qualidade superior ao exigido e apresentar qualidade/quantidade de acordo com o solicitado neste edital.

5. A rejeição da amostra deverá ser formalizada em termo próprio, assinado por comissão de avaliação ou pela Comissão de Licitação/Pregoeira, expondo as razões de fato e direito, que motivaram a não aceitação.

6. Caso a amostra apresentada seja rejeitada, a empresa não terá novo prazo para apresentação de nova amostra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7. A rejeição da amostra será considerada pela Administração como não satisfação das condições de fornecimento, e, portanto, sujeita à desclassificação da primeira colocada/item.
8. A licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do resultado da sessão de julgamento, para apresentar as amostras. Caso não as apresente, ou as tenha rejeitadas, deverá ser convocado a segunda colocada e assim sucessivamente.
9. Caso a licitante classificada em primeiro lugar tenha ofertado produto de marca/fabricante utilizada como referência na especificação, poderá ser dispensada de amostragem, a critério do pregoeiro.
10. Qualquer das licitantes poderá presenciar a inspeção das amostras, sendo a primeira avaliação agendada e registrada, preferencialmente, na ata da própria sessão de julgamento do certame.

**DA GARANTIA**

Os produtos fornecidos deverão oferecer garantia pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto

Olímpio Noronha, 07 de janeiro de 2022.

Edilson de Souza Fernandes  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG**

**PREGÃO NÚMERO Nº -----/2022.**

**PROCESSO N.º -----/2022.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 ANOS), ENSINO FUNDAMENTAL, (1º AO 9º ANO), ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTÍNUA E ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIO NORONHA / MG.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Razão Social do Licitante:</b> |
| <b>CNPJ/CPF:</b>                  |
| <b>Endereço:</b>                  |
| <b>E-mail:</b>                    |
| <b>Telefone / Fax:</b>            |
| <b>Representante: Nome:</b>       |
| <b>Identificação:</b>             |
| <b>Qualificação:</b>              |
| <b>Assinatura:</b>                |

| Item | Descrição  | Qtd Alunos | Qtd livros / alunos / ano | Unid | Marca quando houver | V. Unit    | V. Total |
|------|--|------------|---------------------------|------|---------------------|------------|----------|
| 001  | SEGMENTO: 04 ANOS<br>04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas. | 30         | 120                       | Unid |                     | R\$ 358,33 |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |  |    |     |      |            |  |
|-----|--|----|-----|------|------------|--|
| 002 | <p>SEGMENTO: 05 ANOS</p> <p>04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.</p>  | 33 | 132 | Unid | R\$ 358,33 |  |
| 003 | <p>SEGMENTO: 1º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;</li><li>• Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):<ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</li><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades</li></ul></li></ul> | 33 | 165 | Unid | R\$ 416,33 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |  |    |     |      |            |  |
|-----|--|----|-----|------|------------|--|
|     | <p>complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família.</li><li>✓ Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, referencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |    |     |      |            |  |
| 004 | <p>SEGMENTO: 2º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, com encadernação em espiral;</li></ul> <p>➤ Material</p>   | 34 | 136 | Unid | R\$ 416,33 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|
|  | <p>Complementar para o aluno (sem custo adicional):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</li><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com</li></ul> |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |    |     |      |            |  |
|-----|---|----|-----|------|------------|--|
|     | <p>encadernação em espiral.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |    |     |      |            |  |
| 005 | <p>SEGMENTO: 3º ANO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;</li><li>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</li><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de</li></ul>           | 50 | 200 | Unid | R\$ 416,33 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li></ul> |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |    |     |      |            |  |
|-----|---|----|-----|------|------------|--|
|     | <p>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que repare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</p> <p>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</p> |    |     |      |            |  |
| 006 | <p>SEGMENTO: 4º ANO</p> <p>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;</p> <p>➤ Material Complementar para o aluno (sem custo adicional):</p> <p>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato</p>  | 35 | 140 | Unid | R\$ 416,33 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01(um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</li><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a</li></ul> |  |  |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |    |     |      |            |  |
|-----|---|----|-----|------|------------|--|
|     | <p>comunicação entre a Escola/Família;</p> <p>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</p> <p>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</p> |    |     |      |            |  |
| 007 | <p>SEGMENTO: 5º ANO</p> <p>✓ 04 (quatro) livros multidisciplinares no ano letivo, sendo, 01 (um) livro por bimestre, composto com as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências com encadernação em espiral;</p> <p>➤ Material Complementar para o aluno (sem</p>   | 43 | 172 | Unid | R\$ 416,33 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | <p>custo adicional):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro anual com o componente curricular de Arte, em tamanho A3, espiralado e no formato horizontal para que o aluno disponha de espaço adequado para o registro das atividades no próprio livro;</li><li>✓ 01 (um) livro de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos;</li><li>✓ 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral ou no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família.</li><li>✓ 01 (um) caderno anual de apoio ao ensino de Matemática com encadernação em espiral, que deverá conter exercícios e atividades que se relacionem com o conteúdo do livro de matemática e que prepare e motive os alunos a participarem</li></ul> |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|     |   |     |      |      |  |  |
|-----|---|-----|------|------|--|--|
|     | <p>das Olimpíadas de Matemática das Escolas Públicas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 01 (um) livro diário (formato agenda) para a comunicação entre a Escola/Família;</li><li>✓ 01 (um) livro anual de Educação Financeira que prepare indivíduos mais conscientes e sustentáveis financeiramente com encadernação em espiral. o Conjunto de materiais de apoio pedagógico que permitam ao aluno experienciar de forma lúdica e concreta, as atividades propostas no material didático, tais como alfabeto móvel, silabário, números, formas geométricas, entre outros.</li><li>✓ 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.</li></ul> |     |      |      |  |  |
| 008 | <p>6º ao 9º<br/>* Do 6º ao 9º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano) e ser composto, por uma coleção de 08 (oito) livros multidisciplinares, para o ano letivo, com distribuição mensal e em tamanho A4, contendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza e Língua Inglesa, atendendo às Diretrizes</p>  | 182 | 1456 | Unid |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p>* O material didático pedagógico correspondente ao componente curricular Arte deverá ser apresentado em um volume anual e em tamanho A4.</p> <p>* Os livros da coleção deverão apresentar um projeto gráfico adequado, para o aluno de cada ano específico (6º ao 9º Ano), com visual atraente, impressos em 04 cores, em papel de excelente qualidade e com encadernação em espiral.</p> <p>* Deverá fazer parte do material do aluno as tabelas: periódica e verbos irregulares de Inglês.</p> <p>* No material multidisciplinar deverá constar Química, Física e Biologia como áreas estudadas separadamente, em consonância com o que propõe a BNCC para o componente curricular de Ciências e livro de Educação Física para o professor.</p> <p><b>MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL)</b></p> <p><b>ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO MAT</b></p> <p>O material didático, objeto deste edital, destina-se aos professores do 6º ao 9º ano e deverá ser organizado e apresentado separadamente por anos (6º, 7º, 8º, e 9º ano), em tamanho A4, com encadernação em espiral, formando uma coleção com 08 (oito) livros para cada componente curricular, a serem utilizados no ano letivo, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). K O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.</p> <p>O Sistema de Ensino deverá disponibilizar para os professores, por meio do Portal Educacional e ou mídias sociais, vídeos gravados com as aulas do material didático.</p> |  |  |  |  |  |  |
| Total  |  |  |  |  |  |  |

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**Nome e assinatura do representante legal**  
**(carimbo da empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, sistema de registro de preços, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° \_\_\_\_/2022**

**PROCESSO N.º \_\_\_\_/2022**

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL nº...../2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº...../2022

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório nº ...../2022, da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO VI**

**PREGÃO nº ...../2022**

**PROCESSO nº ...../2022**

**MODELO DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(local) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração  
como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar  
123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA ..... PARA O FORNECIMENTO DE .....

PROCESSO NÚMERO Nº \_\_\_\_\_/2022

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA- MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, ....., neste ato representado pelo Prefeito, ....., denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato designada **CONTRATADA**.

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º ..... do dia ...../...../2022, julgado em ...../...../2022 e homologado em ...../...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1.** O presente contrato tem como objeto Registro de preços para aquisição de uniformes personalizados, para uso dos alunos da Escola Municipal Virgílio Alves Pereira e dos funcionários do departamento de Educação do município de Olímpio Noronha, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº \_\_\_\_\_/2022, e da Proposta da Contratada.

**3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:**

**3.1.** O presente contrato terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

**4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

**4.1** – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

**4.2. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DE CADA BIMESTRE, TOTALIZANDO 08(PARCELAS) A SEREM PAGAS AO LONGO DO PERÍODO CONTRATUAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**

**4.2.1** - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

**4.2.2** - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.2.3** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

**4.3** – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**4.4** – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

**4.5** - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

**5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

**5.2.** Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

**5.3.** Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

**6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1. DA CONTRATADA:**

**7.1.1** - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

**7.1.2** - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**7.1.3** - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

**7.1.4** - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

**7.1.5** - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

**7.1.6** - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

**7.2.2** - promover o recebimento nos prazos fixados;

**7.2.3** - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

**7.2.4** - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

**7.2.5** - efetuar o pagamento no prazo contratado

**8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1.** O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.2.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.3.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**9.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

**02.05.02-12.361.9005-2023-3.3.90.30.00.ficha: 239 fonte: 119**

**02.05.02-12.365.9007.2025.3.3.90.30.00; ficha: 248 fonte: 119**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

**10.1** - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

**10.2.** - As multas deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

**10.3** - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

**11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA**

**11.1** – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

**11.1.1** - Prazo de entrega: em até ..... (.....) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**11.2** – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**11.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

**11.4** – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**11.5** - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

**11.6** – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

**12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS**

**13.1.** O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**13.2.** Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_